



Lei nº163, de 6 de novembro de 1959.

Autoriza contribuição:

O cidadão, HÉLIO WASUM, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar a comissão encarregada da aquisição de um piano a ser doado ao Grupo Escolar “Presidente Teodoro de Faria Souto”, a importância de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00), como contribuição do Município e para integralizar pagamento.

Parágrafo Único – As despesas decorrentes da execução da presente Lei, decorrerão por conta da verba 9-94-1 – Despesas Imprevistas – Encargos Diversos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presentes Lei na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 6 de novembro de 1959.

Hélio wasum
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 6 de novembro 1959.

João Denez Posser
Secretário Geral